RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO PARANÁ – CEDI/PR PARA O BIÊNIO 2019/2021

Em atendimento ao Regulamento do Processo Eleitoral dos Conselhos da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, Deliberação 017/2018 – CEDI/PR, especificamente o que estabelece a alínea "j" ao artigo 14, a Comissão Eleitoral do CEDI, da publicidade ao resultado final do Processo eleitoral, conforme segue:

1. Resultado do Processo Eleitoral prevista na alínea "j" do artigo 14.

As tabelas abaixo apresentam o resultado final do processo eleitoral realizado no dia 20/03/2019, sendo que após a finalização da análise dos resultados, a Comissão Eleitoral passa para a verificação dos casos de possíveis duplicidades, analisando os processos um a um e serão destacadas as análises e resultado na sequência.

1.1 – Regional Ampliada -1 Curitiba e Paranaguá

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Ação Social do Paraná	08
2º	Lar dos Idosos Recanto do Tarumã	07

1.2 – Regional Ampliada – 2 – Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Associação de Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do PR	01

1.3 – Regional Ampliada - 3 – Guarapuava e Pato Branco

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Associação São Francisco de Assis - ASFAPIN	01

1.4 – Regional Ampliada - 4 – Cascavel e Laranjeiras do Sul

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Pastoral da Pessoa Idosa - Cascavel	01

1.5 - Regional Ampliada – 6 – Ponta Grossa e Ivaiporã

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – São Vicente de Paulo de Castro/PR	01

1.6 – Regional Ampliada – 7 – Jacarezinho e Cornélio Procópio

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN	01

1.7 – Regional Ampliada - 9 – Maringá e Campo Mourão

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari	02

Publicado no DIOE Nº 10405 de 29/03/2019.

Palácio das Araucárias Rua Jacy Loureiro de Campos s/n – Centro Cívico - CEP: 80530-915 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3210-2415 – Email: cedi@seds.pr.gov.br **– Site:** www.cedi.pr.gov.br

1.8 – Regional Ampliada 11 – Toledo e Umuarama

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Lar São Vicente de Paulo de Umuarama	01

Registrado que as seguintes regionais ampliadas não apresentaram candidatos, e conforme critério do Regulamento do Processo Eleitoral (art. 5º - parágrafo único), a vaga foi direcionada para a Regional Ampliada mais próxima territorialmente, respeitando a densidade demográfica de pessoas idosas:

- Regional Ampliada 5 – Irati e União da Vitória
- Regional Ampliada 8 – Londrina e Apucarana
- Regional Ampliada 10 – Paranavaí e Cianorte

A distribuição de vagas, atendendo ao referido critério, foi direcionada da seguinte forma:

- Vaga da Regional Ampliada 5 (Irati e União da Vitória), segue para a Regional Ampliada 1 (Curitiba e Paranaguá), para 3º entidade mais votada: **Associação dos Amigos de Curitiba do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná**, com 06 votos;
- Vaga da Regional Ampliada 8 (Londrina e Apucarana), segue para a Regional Ampliada 9 (Maringá e Campo Mourão), para 2º entidade mais votada: **Associação de Proteção ao Idoso de Orizona**, com 01 voto;
- Vaga da Regional Ampliada 10 (Paranavaí e Cianorte), segue para a Regional Ampliada 1 (Curitiba e Paranaguá), em decorrência da ausência de entidades eleitas na Regional Ampliada 9 (Maringá e Campo Mourão).

Tendo em vista que houve empate entre as entidades da Regional Ampliada 1: Liga Paranaense de Combate ao Câncer, e APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação, ambas com 04 votos, o desempate ocorreu, conforme dispõe o parágrafo único do art. 30 do Edital de Eleição, com a identificação do CNPJ mais antigo:

- Liga Paranaense de Combate ao Câncer – CNPJ – 06/04/1967;
- APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação - CNPJ, - 06/05/1970.

2. Relato e Ata dos Assuntos da Reunião da Comissão Eleitoral.

A comissão eleitoral do processo de eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil para compor o CEDI/PR para o biênio 2019/2021, reunida no dia 22 de março de 2019, conforme estabelece a alínea "j" do artigo 14 da Deliberação 017/2018, alterada pela Deliberação 018/2019, contou com a participação dos representantes da comissão: Cláudia Costa Carneiro Hernandes (Ação Social do Paraná), Matheus M. dos Santos (Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS) e Ângela Mendonça (Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS) e dos seguintes convidados/ colaboradores: Adriana Santos de Oliveira (técnica da Coordenação da Política da Pessoa Idosa – CPI/SEDS), Dra. Rosana Beraldi Bevervanço (MP/PR), Joel Augusto Nievola (Celepar) e Juliana Muller (SEC/SEDS).

Entre os assuntos a serem discutidos na comissão eleitoral estavam os que seguem:
a) identificação de possíveis duplicidades nas entidades eleitas conforme artigo 3° da Deliberação 017/2018, análise e decisão sobre a existência ou não de duplicidade nos eventuais casos identificados; b) ocorrência registrada durante o processo de votação; c) Resultado Final do Processo Eleitoral Estadual.

Item a) Identificação de possíveis duplicidades nas entidades eleitas conforme artigo 3° da Deliberação 017/2018, análise e decisão sobre a existência ou não de duplicidade nos eventuais casos identificados.
Inicialmente a Comissão Eleitoral tomou cuidado de analisar o que o Regulamento do Processo Eleitoral apresentava quanto as questões de duplicidade constante em seu artigo 3° o qual segue aqui transcrito: Deliberação 017/2018 – *Art. 3° Para fins de aplicação deste Regulamento fica estabelecido que: I – entende-se como organização da sociedade civil, a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; II – entende-se por abrangência estadual, a organização da sociedade civil ligada à promoção, proteção, atendimento e garantia de direitos da pessoa idosa oriundas de mais de um município do Estado do Paraná; III – comporão os colégios eleitorais todas as entidades da sociedade civil organizada que possuírem sede dentro do território da regional ampliada. IV – quando Organizações da Sociedade Civil filiadas a uma mesma federação ou que compõem uma única organização forem eleitas em mais de uma regional ampliada, estas deverão se reunir e indicar uma única entre as eleitas para ocupar uma das doze vagas da sociedade civil organizada no CEDI/PR; V – quando em duas ou mais regionais ampliadas forem eleitas entidades nos termos do inciso IV deste artigo, após a definição da que assumirá a*

Publicado no DIOE Nº 10405 de 29/03/2019.

Palácio das Araucárias Rua Jacy Loureiro de Campos s/n – Centro Cívico - CEP: 80530-915 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3210-2415 – Email: cedi@seds.pr.gov.br **– Site:** www.cedi.pr.gov.br

cadeira no CEDI/PR, a vaga aberta será preenchida pela entidade imediatamente mais votada na ordem de sequência de classificação que evite a duplicação."

Considerando as vagas destinadas para as regionais ampliadas e o resultado do Processo Eleitoral a Comissão Eleitoral realizou inicialmente a verificação da razão social e CNPJ de cada uma das entidades que participaram do processo eleitoral, conforme segue:

Nome da Organização	CNPJ número
Ação Social do Paraná	76.712.918/0001-25
Lar dos Idosos Recanto do Tarumã	76.614.379/0001-91
Associação de Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do PR	03.239.584/0001-40
Pastoral da Pessoa Idosa - Cascavel	07.234.468.0001/54
Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN	06.233.166/0001/34
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – São Vicente de Paulo de Castro/PR	76.111.244/0001-03
Associação dos Amigos de Curitiba do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	79.698.643/0001-00
Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona	95.639.506/0001-51
Liga de Paranaense de Combate ao Câncer	76.591.049/0001-28
Associação São Francisco de Assis - ASFAPIN	02.121.235/0001-67
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari	95.639.506/0001-51
Lar São Vicente de Paulo do Município de Umuarama	76.283.589/0001-44

Destacamos que em análise dos CNPJ e razão social verificou-se que todas as organizações eleitas possuem CNPJ de matriz, não tendo nenhuma organização com natureza de filial concorrendo ao processo.

Verificou-se ainda que todas 12 (doze) organizações que concorreram e foram consideradas eleitas nas Regionais Ampliadas possuem CNPJ próprio e não houve nenhum caso de duplicidade de CNPJ entre as mesmas.

Porém, foi identificado que as seguintes entidades estão vinculadas estatuariamente ao Conselho Central de Umuarama e ao Conselho Metropolitano de Curitiba, na forma do regulamento da SSVP no Brasil – Asilo São Vicente de Paulo de Umuarama, a qual é organizada sob a forma de uma federação internacional:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – São Vicente de Paulo de Castro/PR
- Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari
- Lar São Vicente de Paulo do Município de Umuarama

Assim, conforme dispõe o inciso IV do art. 3 do Edital de Eleição, as mesmas deverão se reunir e indicar uma única representação entre elas para ocupar uma das 03 vagas, pois há a caracterização da duplicidade. E conforme dispõe a alínea "j" do art. 14, a indicação deverá ser feita até o dia 26/03/2019.

Seguindo, portanto, o novo remanejamento, as seguintes entidades ocuparão as 02 vagas remanescentes:

- APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Regional Ampliada 1 – 04 votos;
- Pastoral da Pessoa Idosa – Regional Ampliada 1 – 03 votos.

Com a entrada da Pastoral da Pessoa Idosa de Curitiba, e em análise ao CNPJ verificou-se duplicidade com a Pastoral da Pessoal Idosa de Cascavel, conforme segue:

- Pastoral da Pessoa Idosa – Cascavel – CNPJ: 07.234.468.0001/54
- Pastoral da Pessoa Idosa – Curitiba – CNPJ: 07.234.468.0001/54

Neste caso, com a ocorrência de mais 01 vaga remanescente, e não havendo candidatos em outras Regionais Ampliada, a referida vaga foi para a Regional Ampliada 1 – entidade: **Pequeno Cotolengo – CNPJ: 76.610.690/001/62.**

Item b) Ocorrência registrada durante o processo de votação:
A Comissão Eleitoral registra as seguintes ocorrências:
- Ausência de votação da entidade habilitada como candidato e votante, Instituto Paranaense de Cegos na Regional Ampliada 1 durante o horário estabelecido, onde a senha e o link de acesso foram reenviados ao representante indicado com a realização do apoio técnico da equipe da CPI/SEDS.

- Ausência de votação da entidade habilitada como votante, Colméia Espirita Cristã Abegail, mesmo após a realização do apoio técnico da equipe da CPI/SEDS.

Publicado no DIOE Nº 10405 de 29/03/2019.

Palácio das Araucárias Rua Jacy Loureiro de Campos s/n – Centro Cívico - CEP: 80530-915 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3210-2415 – Email: cedi@seds.pr.gov.br **– Site:** www.cedi.pr.gov.br

Item c) Resultado Final do Processo Eleitoral Estadual:
Considerando as situações acima detalhadas, referente aos casos de duplicidade identificados, a comissão eleitoral conclui que o resultado final do processo eleitoral do CEDI/PR biênio 2019/2021 é o que segue:

Nome da Organização	**Regional Ampliada**
Ação Social do Paraná	Curitiba
Associação dos Amigos de Curitiba do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	Curitiba
Liga Paranaense de Combate ao Câncer	Curitiba
APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná	Curitiba
Pequeno Cotolengo	Curitiba
Lar dos Idosos Recanto do Tarumã	Curitiba
Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona	Maringá
Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontologia – CEGEN	Cornélio Procópio
Associação de Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do PR	Francisco Beltrão
Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN	Guarapuava
(definição das 02 entidades) Pastoral da Pessoa Idosa de Curitiba **Pastoral da Pessoa Idosa de Cascavel**	Cascavel
(definição das 03 entidades) Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – São Vicente de Paulo de Castro/PR **Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari** Lar São Vicente de Paulo do Município de Umuarama	Mandaguari

Isto posto a Comissão Eleitoral adotará as providências devidas para publicização e proclamação do Resultado para Posse dos novos conselheiros do CEDI/PR para o biênio 2019/2021.

Curitiba, 22 de março de 2019.

Comissão Eleitoral do CEDI/PR

Publicado no DIOE Nº 10405 de 29/03/2019.

Palácio das Araucárias Rua Jacy Loureiro de Campos s/n – Centro Cívico - CEP: 80530-915 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3210-2415 – Email: cedi@seds.pr.gov.br **– Site:** www.cedi.pr.gov.br